



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.790/2022

Em 15 de Junho de 2022.

Dispõe sobre o XIX Festival Artístico e Cultural da AREJUR, que passa a integrar o Calendário de Eventos do Município, e dá outras providências.

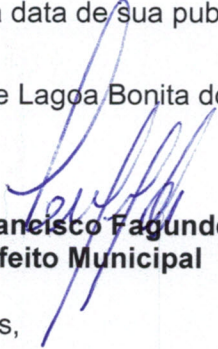
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o XIX Festival Artístico e Cultural da AREJUR, evento que integra o Calendário de Eventos do Município, a se realizar no dia 2 de julho de 2022.

Parágrafo único. Ao Município caberá a disponibilidade dos troféus e sonorização do evento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 15 de Junho de 2022.

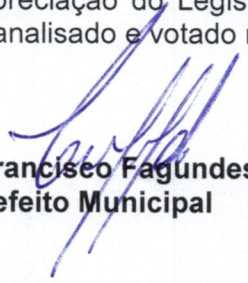

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Solicita-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto tendo em vista que o Município irá sediar o XIX FESTIVAL ARTÍSTICO E CULTURAL da AREJUR, a ser realizado no Município no dia 02 de Julho de 2022.

Destacamos que o evento passa a integrar o Calendário de Eventos do Município e tem como objetivo promover ações que fortaleçam a formação cultural, social e artística da juventude rural, por meio da integração dos jovens de toda a região, sendo que neste ano referido Festival ocorrerá em Lagoa Bonita do Sul, estando presente assim o interesse público na divulgação do nosso Município e no apoio ao desenvolvimento cultural dos nossos jovens rurais.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal